



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA RESTAURANTE FAMÍLIA MARCHESINI LTDA.

**Procedimento Licitatório nº 449/2021
Pregão Eletrônico nº 124/2021
Contrato nº 113/2021**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RESTAURANTE FAMÍLIA MARCHESINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.269.134/0001-63, com sede na Rua Candido Bueno, nº 535, Bairro Joaquim Alface, CEP: 13.919-158, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Senhor **Maurício Marchesini**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 24.836.532-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 158.419.338-76, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 420, Bairro Santa Cruz, CEP: 13.919-062 no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 113/2021, Processo Licitatório nº 449/2021, Pregão Eletrônico nº 124/2021**, para fornecimento de até 10.140 refeições acondicionadas em embalagens descartáveis de plástico (tipo marmitex), ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 03 (três) meses a vigência estabelecida em Cláusula Terceira do Contrato a partir do dia **17 de agosto de 2022**, para a quantidade de até 10.140 refeições acondicionada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reequilibrado os valores unitários dos itens 01 e 02, passando de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) para R\$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do reequilíbrio acima citado, fica para o **item 01**, valor unitário R\$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos), totalizando para 5.995 refeições o valor global de R\$ 123.257,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e para o **item 02** o valor unitário R\$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos), totalizando para 4.145 refeições o valor global de R\$ 85.221,20 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Dá-se a este aditamento o valor global de R\$ 208.478,40 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Parágrafo Único: As despesas do presente aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – TESOURO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo licitatório.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 17 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

RESTAURANTE FAMÍLIA MARCHESINI LTDA.

Maurício Marchesini
RG Nº: 24.836.532-0 SSP/SP
CPF/MF Nº: 158.419.338-76

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 449/2021

CONTRATO Nº 113/2021 – 2º ADITAMENTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO (TIPO MARMITEX). – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: RESTAURANTE FAMÍLIA MARCHESINI LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 17 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Maurício Marchesini
Cargo: Empresário
CPF: 158.419.338-76
E-mail: restaurantefamiliamarchesini@gmail.com / marcioheriton@gmail.com
Telefone: (19) 3867 - 4830

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____